

**PORTARIA Nº 11 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento nº 917710/2021 e nº 911555/2021, celebrados entre Ministério da Cidadania e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o objetivo de realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, na cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, em seu Artigo 4º que estabelece as finalidades da Entidade; Artigo 31º que define as competências do presidente; e no disposto no Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021; e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao acompanhamento, supervisão e a fiscalização da execução dos Termos de Fomento nº 917710/2021 e nº 911555/2021, celebrados pelo Ministério da Cidadania e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, com competência para acompanhar e fiscalizar a celebração, a execução e a gestão dos Termos de Fomento nº 917710/2021 e nº 911555/2021, celebrados entre o Ministério da Cidadania e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o objetivo de realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 será composta por 3 (três), membros, nomeados:

- André Soares Clementino – CPF n. 662.795.345-53
- Wandembergue Cavalcante Batista – CPF n. 003.559.425-00
- Anne Affiune Peixoto – CPF n. 539.710.191-53

Art. 3º São competências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo daquelas previstas nos Termos de Fomento nº 917710/2021 e nº 911555/2021 e seus Planos de Trabalho:

- Zelar pela conformidade das execuções e prestação de contas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetos;
- Analisar os processos e documentos inerentes a execução dos Termos de Fomento;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos cronogramas de atividades;
- Promover ações orientadoras às equipes de execução;
- Participar de reuniões e realizar diligências;
- Controlar os prazos dos documentos emitidos;
- Monitorar as ações de fiscalização;
- Acompanhar visitas técnica e de fiscalização promovidas pelo Ministério da Cidadania;
- Elaborar relatório de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho  
Presidente